



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.256, de 10 de abril de 2018

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – A Tabela “D” – Funções Gratificadas da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, acrescida pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes da que acompanha a presente Lei.

§ 1º – As alterações procedidas na Tabela a que se refere o **caput** deste artigo implicam:

I – a extinção das seguintes Funções Gratificadas:

- a) de 5 (cinco) FG 04 – Líder de Equipe;
- b) de 51 (cinquenta e uma) FG 04 – Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação;
- c) de 25 (vinte e cinco) FG 07 – Coordenador Administrativo;
- d) de 25 (vinte e cinco) FG 07 – Supervisor Técnico;
- e) de 17 (dezesete) FG 08 – Coordenador de Área.

II – a transformação de 6 (seis) FG 08 – Coordenador de Área nas seguintes funções gratificadas:

- a) Coordenador do Gabinete do Prefeito – FG 08;
- b) Coordenador de Serviços de Apoio Administrativo (GAB) – FG 08;
- c) Coordenador de Documentação e Arquivo – FG 08;
- d) Coordenador de Esportes de Rendimento, de Compensação e de Categorias de Base – FG 08;
- e) Coordenador Administrativo, Orçamentário e Financeiro (SMEL) – FG 08;
- f) Coordenador de Infraestrutura Esportiva e de Logística – FG 08.

§ 2º – Ficam definidas, como atribuições específicas dos exercentes das funções referidas nas alíneas do inciso II do parágrafo anterior, além das competências gerais pertinentes aos respectivos cargos efetivos, as seguintes:

- I – do Coordenador de Gabinete do Prefeito:
 - a) assistir, pessoalmente, ao Chefe do Executivo municipal, bem como prestar assistência nos procedimentos e ações administrativas relacionadas ao

Gabinete do Prefeito;

b) recepcionar e orientar o ingresso de visitantes e demais pessoas que se dirigem ao Gabinete do Prefeito;

c) acompanhar e assessorar o Prefeito no Programa “Agenda Aberta” e em outras atividades e eventos.

II – do Coordenador de Serviços de Apoio Administrativo (GAB):

a) receber, selecionar e despachar correspondências dirigidas ao Prefeito, em parceria com a Chefia de Gabinete;

b) registrar diariamente a entrada e a saída de documentos encaminhados ao Gabinete do Prefeito;

c) redistribuir as correspondências pertinentes aos diversos órgãos municipais para a execução dos procedimentos necessários;

d) organizar a agenda diária de compromissos do Prefeito;

e) organizar a agenda de audiências e viagens do Chefe do Executivo;

f) elaborar e acompanhar processos licitatórios relacionados às atividades do Gabinete do Prefeito;

g) acompanhar reuniões do Prefeito com Secretários e promover os registros em atas;

h) efetuar o trâmite diário dos documentos nos Sistemas SCP e de Protocolo;

i) realizar liquidações e pagamentos de mensalidades de entidades nas quais o Município mantém filiação.

III – do Coordenador de Documentação e Arquivo:

a) assessorar o Prefeito na elaboração das correspondências oficiais;

b) observar e fazer cumprir prazos legais para remessa de documentos oficiais à Câmara Municipal, ao Ministério Público e aos demais órgãos e instituições;

c) administrar a documentação encaminhada pela Câmara Municipal e pelo Ministério Público, assessorando o Prefeito na elaboração das respostas remetidas pelo Gabinete, referentes aos requerimentos do Legislativo e outros questionamentos do Ministério Público;

d) promover a gestão dos documentos oficiais, mediante:

1. faculdade de consulta à documentação existente, orientando os interessados de modo a acessarem de forma mais rápida e fácil à informação pretendida;

2. indexação e encadernação dos documentos, mantendo-os atualizados e acessíveis;

3. fornecimento, mediante as necessárias ponderações, de reprodução dos documentos;

4. execução de outras tarefas intrínsecas à atividade arquivística.

IV – do Coordenador de Esportes de Rendimento, de Compensação e de Categorias de Base:

- a) realizar a coordenação técnica das atividades da Secretaria de Esportes e Lazer;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2018

Edição nº 1.987

Página 2

- b) planejar as atividades esportivas, abrangendo a sede e o interior do Município;
- c) coordenar competições amadoras;
- d) acompanhar e comandar as delegações de Toledo nos eventos de que venham a participar;
- e) assessorar as associações esportivas sobre assuntos ligados a competições.

V – do Coordenador Administrativo, Orçamentário e Financeiro (SMEL):

- a) planejar e executar as aquisições da Secretaria de Esportes e Lazer;
- b) efetuar o controle das despesas oriundas das atividades da Secretaria de Esportes e Lazer;
- c) realizar o planejamento do orçamento anual da Secretaria.

VI – do Coordenador de Infraestrutura Esportiva e de Logística:

- a) organizar os locais de treinamentos dos professores;
- b) organizar as escalas e os horários de trabalho dos servidores da Secretaria de Esportes e Lazer;
- c) planejar a manutenção preventiva dos espaços públicos sob sua responsabilidade;
- d) assessorar no planejamento de aquisição de materiais;
- e) coordenar o armazenamento e o transporte dos materiais e equipamentos da Secretaria.

§ 3º – A concessão de gratificação e o pagamento pelo exercício das funções referidas nas alíneas do inciso II do § 1º deste artigo ocorrerão a partir e durante o período em que o percentual de gastos do Executivo municipal com pessoal esteja abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º – A Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, passa, também, a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 19** – ...

§ 1º – ...

...

III – o cargo de Diretor da Escola de Administração Pública, Símbolo CC-2, deverá ser exercido por servidor efetivo ou inativo do Município, computando-se-o, também, no percentual referido no inciso I deste parágrafo.

...”

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, fica revogada a alínea “j” do inciso II do § 1º do artigo 19 da Lei nº 1.821, de 27 de abril de 1999, acrescida pela Lei nº 2.075, de 18 de outubro de 2011.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA “D” – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (RS)
...
FG 04
	Líder de Equipe	05	660,62

	Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	05	660,62



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2018

Edição nº 1.987

Página 3

...
FG 07	Coordenador Administrativo	05	1.321,24
	Supervisor Técnico	05	1.321,24

FG 08
	Coordenador de Gabinete do Prefeito	01	1.981,87
	Coordenador de Serviços de Apoio Administrativo (GAB)	01	1.981,87
	Coordenador de Documentação e Arquivo	01	1.981,87
	Coordenador de Esportes de Rendimento, de Compensação e de Categorias de Bases	01	1.981,87
	Coordenador Administrativo, Orçamentário e Financeiro (SMEL)	01	1.981,87
	Coordenador de Infraestrutura Esportiva e de Logística	01	1.981,87
...

DECRETO Nº 312, de 11 de abril de 2018

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 23, de 10 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.168.921,48 (cinco milhões cento e sessenta e oito mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.1-013 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 632.803,53
00840 501 501 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos R\$ 632.803,53

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-085 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs - ORÇAMENTO DO POVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 7.057,69
05860 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 7.057,69

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 2.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX Toledo, 12 de abril de 2018 Edição nº 1.987 Página 4

06430 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-120 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
07990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0023.2-124 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 45.000,00
08120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 45.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-141 MANUT DAS ATIVID DA GEST DE RESÍ E COLE SELETI - PLANO

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DEC DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO . R\$ 28.261,12
09310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 28.261,12
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 75.545,71
09340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 75.545,71

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-146 CONST,AMPL, REF, MELH E EQUIP DE CENT CONV COMUN/MULT

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 7.106,93
09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 7.106,93

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-160 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 1.500.000,00
09970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-161 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 555.950,43
10070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 500.000,00
10080 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia..... R\$ 15.353,83
10090 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços..... R\$ 40.596,60

PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.0002.2-163 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAÚDE

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00
10170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-164 APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.500,00
10210 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... R\$ 4.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.500,00
10310 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... R\$ 4.500,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2018

Edição nº 1.987

Página 5

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-167 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 494.014,55
10510 495 495 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção Básica.....	R\$ 150.000,00
10520 500 500 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 ..	R\$ 344.014,55

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 572.615,00
12270 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..	R\$ 572.615,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-180 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.500,00
12470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.000,00
12480 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
12530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.653,28
12720 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 3.000,00
12740 499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Gestão do SUS.....	R\$ 6.653,28
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 54.950,30
12900 499 499 / 9 / 2 / 6 / 20 Gestão do SUS.....	R\$ 54.950,30

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 318.000,00
13090 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..	R\$ 318.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0033.2-184 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 96.250,28
13310 500 500 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 ..	R\$ 96.250,28

PROJETO/ATIVIDADE 16.004 - 08.241.0037.2-228 CAPACITAÇÃO, QUALIFIC E FORTALECIMNTO DA REDE DE ATEND E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.288,66
16250 900 900 / 3 / 6 / 2 / 11 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	R\$ 11.288,66

PROJETO/ATIVIDADE 18.003 - 15.782.0004.1-241 REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 700.100,00
16720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 700.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0049.6-253 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 31.050,00
--	---------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2018

Edição nº 1.987

Página 6

17490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 31.050,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0049.2-254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 7.774,00

17590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 7.774,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 5.168.921,48

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 185.126,39 (cento e oitenta e cinco mil cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-025 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOA JURÍDICA..R\$ 185.126,39

01491 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 185.126,39

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 185.126,39

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-007 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 218.824,00

00400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 218.824,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-025 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 185.126,39

01510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 185.126,39

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-034 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS R\$ 2.000.000,00

01980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 2.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00

05050 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-087 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS - ORÇAMENTO DO POVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 7.057,69

05950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 7.057,69

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0023.1-122 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 47.000,00

08060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 47.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.541.0026.1-140 INFRAEST UNIDADE DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 103.806,83

09240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 103.806,83

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2018

Edição nº 1.987

Página 7

CENTROS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 7.106,93
09650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 7.106,93

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-179 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 87.473,64
12390 500 9 / 2 / 6 / 20 / 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 .R\$ 87.473,64

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-186 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.500,00
13630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 7.000,00
13640 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... R\$ 13.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0045.2-240 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 520.100,00
16700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 520.100,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 3.198.995,48

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

- a) Atenção Básica – fonte 495, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – fonte 496, no valor de R\$ 890.615,00 (oitocentos e noventa mil seiscentos e quinze reais);
- c) Gestão do SUS – fonte 499, no valor de R\$ 61.603,58 (sessenta e um mil seiscentos e três reais e cinquenta e oito centavos);
- d) Bloco de Investimentos na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 – fonte 500, no valor de R\$ 352.791,19 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos);
- e) Receitas de Alienações de Ativos – fonte 501, no valor de R\$ 632.803,53 (seiscentos e trinta e dois mil oitocentos e três reais e cinquenta e três centavos);
- f) Taxas - Exercício Poder de Polícia – fonte 510, no valor de R\$ 15.353,83 (quinze mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos);
- g) Taxas - Prestação de Serviços – fonte 511, no valor de R\$ 40.596,60 (quarenta mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);
- h) Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 – fonte 900, no valor de R\$ 11.288,66 (onze mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 130, de 10 de abril de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Silvana de Fátima Martines** no segundo cargo de Professor II T20 da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e o § 1º do art. 32 da Lei Municipal nº 1.929/2006,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2018

Edição nº 1.987

Página 8

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 13.276, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Silvana de Fátima Martines** no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, com proventos integrais que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.819,66 (um mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 15 e demonstrativo de fls. 16/28 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 119, de 5 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 131, de 10 de abril de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Roseli Teresinha Agostini** no segundo cargo de Professor I da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.653, de 3 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Roseli Teresinha Agostini** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional

B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência “V” da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.025,60 (cinco mil vinte e cinco reais e sessenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 10 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 123, de 5 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 132, de 10 de abril de 2018

Exonera, a pedido, **Elaine Salete Neves** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14.693, de 4 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Elaine Salete Neves** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **2 de abril de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2018

Edição nº 1.987

Página 9

PORTARIA Nº 133, de 10 de abril de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Adauto da Silva** no cargo de Operador de Equipamentos II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15.794, de 9 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentado, por idade e tempo de contribuição, o servidor **Adauto da Silva** no cargo de Operador de Equipamentos II, Grupo Ocupacional B-4, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "L" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.523,75 (três mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 134, de 11 de abril de 2018

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Jane Cecilia Pasqualli** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 15.914, de 9 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Jane Cecilia Pasqualli** no cargo de Auxiliar de Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 05, Referência "N" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.293,08 (três mil duzentos e noventa e três reais e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com material e mão de obra (execução global) para motobombas e bombas centrífugas pertencentes ao Município de Toledo, com fornecimento de peças e demais insumos das Secretarias de Meio Ambiente, Administração, Assistência Social e Proteção à Família, Esportes e Lazer, Juventude, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, Educação e Habitação e Urbanismo, sendo que para a Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família serão utilizados recursos do MDSA, conforme Plano de Ação e Portaria nº 625/2010. DATA DE

ABERTURA: 25 de ABRIL de 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 156.160,15 (cento e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais e quinze centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças caso necessário, para 4 (quatro) grupos geradores de energia, por um período de 12 (doze) meses. DATA DE ABERTURA: 25 de ABRIL de 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
1. REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
CONCORRÊNCIA SOB Nº 005/2018**

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia - Presidente, e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **venda de lotes urbanos situados no Loteamento Tecnoparque, Estrada da Usina S/N, Toledo/PR e Centro Industrial "Casemiro Balcewicz", no distrito de Novo Sarandi**, conforme Lei "R" nº 66, de 13 de julho de 2015 e Laudos de Avaliação anexos, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **GRANVITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, foi declarada vencedora para o lote 04 do edital, Lote Urbano nº 52, Quadra nº 07, com uma proposta de R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

- A empresa **ORIGENS PRODUTOS ORGÂNICOS E ECOLÓGICOS LTDA – EPP**, foi declarada vencedora para o lote 03 do edital, Lote Urbano nº 498, Quadra nº 06, com uma proposta de R\$ 91.253,80 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Comunica, outrossim, que no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 11 de abril de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES
REF: EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018 –
MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da CONCORRÊNCIA nº 003/2018 – Município de Toledo.

Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, às 08h30min, em sessão pública, sob a Presidência de André Dalla Vecchia, instituída pela Portaria nº 066/2018 de 26 de fevereiro de 2018 e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, instituída pela Portaria nº 581/2017 de 26 de dezembro de 2017, para proceder ao recebimento dos envelopes protocolizados pelas proponentes interessadas no fornecimento do objeto da CONCORRÊNCIA nº 003/2018 – Município de Toledo, a saber: **VENDA** de lotes urbanos situados no Parque Industrial "Valdemar Conte", no distrito de Novo Sarandi, neste município de Toledo/PR, conforme Lei "R" nº 84, de 28 de setembro de 2017 e Laudos de Avaliação anexos ao processo licitatório: Lote 001: Lote Rural nº 87.A.4/87.B.2.3,

do 14º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 50.000,00 m², Distrito de Novo Sarandi, matrícula nº 64.036 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, neste município de Toledo-PR. Lote 02: Lote Rural nº 87.A.4/87.B.2.2, do 14º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 50.000,00 m², Distrito de Novo Sarandi, matrícula nº 64.035 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, neste município de Toledo-PR. Lote 003: Lote Rural nº 87.A.4/87.B.2.4, do 14º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 20.000,00 m², Distrito de Novo Sarandi, matrícula nº 64.037 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, neste município de Toledo-PR. Presente a sessão o Senhor Cristian Diego Carpenedo – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Aberta a sessão pelo Presidente, verificou-se não haver empresas interessadas em participar do presente certame. Considerando que o processo encontra-se formalmente, conforme os ditames da Lei 8.666/93 e do ato convocatório e, que recebeu adequada tramitação e execução; fica declarado **DESERTO DE PARTICIPANTES** o presente certame licitatório. O processo será encaminhado para Assessoria Jurídica, para parecer final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante presente.

André Dalla Vecchia
Presidente/ Comissão

Luis Carlos Fabris
Membro/ Comissão

Anderson Soares Magro
Membro/ Comissão

Cristian Diego Carpenedo
Repres/DESENV. ECONÔMICO

Ofício nº 005/2018-FAPES

Toledo, 12 de abril de 2018.

Convocação para Reunião Extraordinária
Senhor(a) Conselheiro(a),

O Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para Reunião Extraordinária que será realizada no dia **18 de abril de 2018 (Quarta-Feira)** às **14h30min** na **Sala de Reuniões da Prefeitura (Gabinete)**, com a seguinte pauta:

- 1) Apreciar a Prestação de contas do ano de 2017 a ser remetida ao Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

**JALDIR ANHOLETO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDIMILSON LOPES DA SILVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL**



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO Nº 85

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2014:

**PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO I - ESF:
DANIELE FERNANDES MARIN FACCONI**

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **12 a 18 de abril de 2018**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

CONVOCAÇÃO Nº 12

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as

Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 02/2016:

**PARA O CARGO DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM I:
RAILAM FLEGLER PEREIRA**

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **12 a 18 de abril de 2018**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018

CONVOCAÇÃO Nº 06

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 12 de abril de 2018

Edição nº 1.987

Página 12

público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T40:

JANAINA DA SILVA HOTZ

CHRISLAINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA SEIBT

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **12 a 18 de abril de 2018**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou

empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Edital de Convocação 03/2018

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, no dia 13 de abril de 2018, às 8 horas, na sala de reuniões da CAST, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 1) alterações na Lei da CAST;
- 2) aplicativo de comunicação;
- 3) assuntos gerais.

Toledo, 11 de abril de 2018.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8932

Toledo - PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.